



Câmara Municipal de Taiuva

Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - Fone: (16) 3246-1190 - CEP 14720-000 - TAIUVA- SP
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.262/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a executar projetos de melhorias, reforma e revitalização da entrada do município na Praça Leblon e rodovia Alpheo Rampazzo até onde se se estende o perímetro urbano.

Patrícia Pires Videira, Presidente da Câmara Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que de acordo com o **Artigo 285 Parágrafo Único** do **Regimento Interno** da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte....

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dentro das disposições legais e conforme capacidade orçamentária, proceder melhorias, reforma e revitalização da entrada do município na Praça Leblon e Rodovia Alpheo Rampazzo no perímetro urbano.

Artigo 2º - O Poder Público poderá se necessário e quiser fazer parceria com os lindeiros do loteamento e chácaras e também com a iniciativa privada para execução do projeto.

Artigo 3º - As despesas necessárias à execução do referido projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e parcerias se for o caso e acontecer.

Artigo 4º - Esta lei autorizativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taiuva, 18 de Agosto de 2017


Patrícia Pires Videira

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Taiuva, na data supra e, publicada por afixação em local de costume, bem como, em Jornal de circulação local, nos termos do artigo 95, "caput", da Lei Orgânica do Município.


Sebastião Donizeti Cunha

Controle Interno